



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 11/2023 PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO 05/2022

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRINHA E A EMPRESA INTERARES TELEINFORMÁTICA- LTDA.

Aos 28 de julho de 2023, na sede da **CÂMARA MUNICIPAL DE BARRINHA**, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo seu Presidente, o Sr. LINCOLN PETRUS DE CASTRO, brasileiro, maior, solteiro, portador do CPF nº 377.261.938-08 e RG 46.865.349-1 SSP-SP, residente e domiciliado na Rua João Manuel de Lima, nº 541- Jardim Paulista, Barrinha/SP, doravante denominado, simplesmente, **CONTRATANTE**, e a empresa **INTERARES TELEINFORMÁTICA- LTDA**, com sede na Rua Rui Barbosa, 942, Guariba- São Paulo, com CNPJ: 04..257.854/0001-09, neste ato representada pela sócia Sra. Regina Rodrigues, brasileira, divorciada, com RG: 17.554.366-5- SSP e CPF: 098.886.188-73, administradora, daqui por diante denominada, simplesmente, **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe as normas gerais da Lei Federal nº 14.133/2021, e a autorização contida no despacho do procedimento licitatório sob a modalidade aditamento, Processo 11/2023, Contrato 11/2023, celebram o presente contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula 1ª) – DO OBJETO – Aditamento do período de 12 (doze) meses, do contrato originário 05/2022, modalidade Dispensa, que tem como objeto a prestação de serviços em manutenção de todos os computadores, na rede interna e externa, prevenção e diagnóstico, bem como na manutenção do seu sistema de transparência administrativa e legislativa, e-mail legislativo, no controle das redes sociais, disponibilização de sistema de gabinete e transmissão ao vivo e online das sessões e eventos realizados pela Câmara Municipal de Barrinha.

Cláusula 2ª) – DA MOTIVAÇÃO E JUSTIFICATIVA - Por meio de procedimento anterior, onde restou nitidamente motivado e justificado o presente instrumento de aditamento contratual, resultando na lavratura do presente Termo, tendo como objetivo o que se retrata na cláusula segunda, do primeiro ajuste.

Cláusula 3ª) – DOS RECURSOS FINANCEIROS - As despesas correrão à mesma conta anterior, ou seja, sob a dotação nº 3.3.90.40.00- Serviço da tecnologia da informação e comunicação-PJ - Ficha 011.

Cláusula 4ª) – DO VALOR - O valor do contrato inicialmente pactuado foi alterado para o valor de R\$ 2.950,00 (dois mil e novecentos reais), mensais que dá o montante de R\$ 35.400,00 (trinta e cinco mil e quatrocentos reais) em 12 meses.



Câmara Municipal de Barrinha

Estado de São Paulo

Cláusula 5ª) – DO PRAZO - O prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses a contar de 01/08/2023.

Cláusula 6ª) – DO REAJUSTE - O preço previsto será reajustado anualmente pelo INPC acumulado nos últimos 12 meses, referente ao exercício findo. Caso o índice não esteja publicado na data de emissão da nota fiscal, a contratada utilizará o último índice publicado, podendo compensar a diferença para mais ou para menos na nota do mês seguinte.

Cláusula 7ª) – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS - Permanecem em vigor as demais disposições previstas no contrato inicial, não alteradas pelo presente Termo de Aditamento Contratual.

Fica eleito, para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato, o Foro da Comarca de Sertãozinho, Estado de São Paulo.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam as partes o Presente Termo de Aditamento Contratual, que é lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que a tudo assistiram e conhecimento tiveram, que também assinam, para que produza os jurídicos e regulares efeitos.

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRINHA
LINCOLN PETRUS DE CASTRO
Presidente Municipal
- Contratante -

INTERARES TELEINFORMÁTICA- LTDA
REGINA RODRIGUES
-Contratada-

Testemunhas:

Silvio Luis Heck
RG: 12.282.086-1

Sant Clair Antônio Marinho Filho
RG: 10.596.214-4